



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –

Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI N.º 1159/2014 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$153.434,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), destinado a cobrir despesas com a CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO, ficando alterados os Anexos da Leis do PPA e LDO com a nova estrutura funcional programática desta Lei:

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A	FONTE GRUP O	LOCAL/CAT. ECONÔMIC A	ESPECIFICAÇÃO *****	VALOR EM R\$
294	12.306.0030.1022	01	02 05.02 44.90.51	PODER EXECUTIVO Educação/Ensino Fundamental Obras e Instalações.....	3.434,00
295	12.306.0030.1022	02	02 05.02 44.90.51	PODER EXECUTIVO Educação/Ensino Fundamental Obras e Instalações.....	150.000,00

Artigo 2º-O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos três (03) dias do mês de setembro de dois mil e catorze (2014).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Diretor de Administração